



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**ATA CCJRF Nº. 4/2017**

**Realizada em 16/01/2017**

Página 1 de 1

Às 9 horas e 30 minutos do dia 16 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)** para a sua 4<sup>a</sup> Reunião de 2016. Sob a presidência do Vereador Rogélio Carlos Fedrido, Presidente da CCJRF, registrou presença os Vereadores José Carlos Betinardi (Relator) e Dirlei Dama Cordeiro (Revisor). Registraram presença os demais Vereadores: Lucimar Magon, Marcos Marssaro, Nereu Rossetto e Olderes Piazza Santin. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Monique Soccol Pavan (Diretora da Câmara), Kelly Begnini Delazeri (Assessora de Imprensa), Rosimara Ghisolfi (Contadora) e Claudete Pissaia (Assessora Jurídica). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) O **PROJETO DE LEI Nº 2/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE DOIS MÉDICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após apresentação oral da Assessora Jurídica, Dra. Claudete Pissaia, o Presidente desta Comissão explanou e iniciou debate entre seus membros. O presente projeto permanece nessa Comissão e será encaminhada correspondência ao Executivo sugerindo a seguinte alteração **a)** seja incluído que o processo de contratação seja realizado através de processo seletivo simplificado **b)** tendo em vista que as leis anteriores previam o período de um ano, renováveis por mais um ano, seja alterado dos dois anos. A correspondência será enviada ao Executivo com voto favorável do Presidente, do Relator e contrário do Revisor. Assim, seguirá em anexo a orientação técnica nº 192 e 3872017. 2) O **PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 3/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO AO MUNICIPIO DE CANOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, colocado em votação pelo Presidente baseado na orientação técnica 457 2017 do IGAM, aprovado por unanimidade. 3) O **PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 4/2017** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, OBJETIVANDO CEDER UM SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”, permanece para análise na comissão. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Rogélio Carlos Fedrido, Presidente da Constituição, Justiça e Redação Final, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator e pelo Revisor.

Ver. Rogélio Carlos Fedrido  
Presidente

Ver. José Carlos Betinardi  
Relator

Ver. Dirlei Dama Cordeiro  
Revisor